



PARECER JURÍDICO n.º 084/2020/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 070/2020/SAPL que “Altera o PPA para 2021”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão visa alterar o PPA para 2021 em razão das novas metas da administração bem como aquelas que não foram cumpridas em razão da pandemia.

Considerando que o ordenamento Plano Plurianual deve estar atualizado e atento aos cronogramas administrativos, a mudança é oportuna.

Em face do exposto e considerada a legalidade do projeto, não vemos óbice a que o mesmo seja submetido ao crivo do plenário para votação.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 04 de novembro de 2020.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B